



ANO XLVII — Nº 48

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1992-CN

MENSAGEM Nº 119, DE 1992-CN
(Nº 637/92, na origem)

EMENDAS

Emenda nº 60-00001-5

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao subprojeto “Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba” o valor de Cr\$6.000.000.000,00 como segue:

Órgão: 12.000 — Justiça Federal

Unid. Orçamentária: 12.106 — Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Subprojeto: Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

Código: 03.007.0025.1003.0470

Valor: Cr\$6.000.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 12.000 — Justiça Federal

Unid. Orçamentária: 12.102 — Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Subprojeto: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia

Código: 03.007.0025.1003.0462

Valor: Cr\$3.442.000.000,00

Subprojeto: Conservação e Reparo de Imóveis da Justiça Federal

Código: 03.007.0025.2022.0008

Valor: Cr\$2.558.000.000,00

Justificação

O crescente número de Processos Judiciais no Estado e a necessidade de modernização e agilidade da Justiça Federal tonam prioritário o término da implantação, o mais breve possível, do prédio que abrigará as diversas seções que compõem o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Vale ressaltar que esta obra se-encontra em andamento podendo sofrer solução de continuidade em decorrência da falta de recurso.

José Luiz Clerot

Emenda nº 60-00002-3

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao subprojeto “Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba” o valor de Cr\$5.000.000.000,00 como segue:

Órgão: 12.000 — Justiça Federal

Unid. Orçamentária: 12.106 — Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Subprojeto: Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

Código: 03.007.0025.1003.0470

Valor: Cr\$5.000.000.000,00

Cancelamento

Órgão: 12.000 — Justiça Federal

Unid. Orçamentária: 12.104 — Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Subprojeto: Const. do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

Código: 03.007.0025.1003.0464

Valor: 3.000.000.000,00

Subprojeto: Const. do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ribeirão Preto/SP

Código: 03.007.0025.1003.0465

Valor: 2.000.000.000,00

Justificação

O crescente número de Processos Judiciais no Estado e a necessidade de modernização e agilidade da Justiça Federal tonam prioritário o término da implantação, o mais breve possível, do prédio que abrigará as diversas seções que compõem o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Vale ressaltar que esta obra se-encontra em andamento podendo sofrer solução de continuidade em decorrência da falta de recurso.

José Luiz Clerot

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VIEIRA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Emenda N° 60-00003-1

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao subprojeto “Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba” o valor de Cr\$6.000.000.000,00 como segue:

Órgão: 12.000 — Justiça Federal

Unid. Orçamentária: 12.106 — Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Subprojeto: Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba

Código: 03.007.0025.1003.0470

Valor: Cr\$6.000.000.000,00

Cancelamento

Órgão: 12.000 — Justiça Federal

Unid. Orçamentária: 1205 — Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Subprojeto: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santa Maria/RS

Código: 03.007.0025.1003.0467

Valor: Cr\$3.500.000.000,00

Subprojeto: Const. do Ed. -Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu/PR

Código: 03.007.0025.1003.0471

Valor: Cr\$2.500.000.000,00

Justificação

O crescente número de Processos Judiciais no Estado e a necessidade de modernização e agilidade da Justiça Federal tornam prioritário o término da implantação, o mais breve possível, do prédio que obrigará as diversas seções que compõem o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Vale ressaltar que esta obra se-encontra em andamento podendo sofrer solução de continuidade em decorrência da falta de recurso.

José Luiz Clerot

PROJETO DE LEI N° 61, DE 1992-CN

MENSAGEM N° 120, DE 1992-CN

(Nº 638/92, na origem)

EMENDAS

Emenda nº 61-00001-9

No Projeto de Lei nº 61/92 (CN), modifique-se o Plano de Trabalho para cancelamento, da seguinte maneira:

Onde consta:

20110.03.046.0224.2553.0104 — Apoio à construção de Ginásio Poliesportivo em Pedro Gomes — MS - 159.186

Substituir por:

20110.03.046.0224.2553.0040 — Apoio Financeiro a espaços Poliesportivos - 159.186

Justificação

A presente emenda tem por objetivo impedir que se retirem recursos de um programa de fundamental importância para o Município de Pedro Gomes — MS, onde a construção de um Ginásio Poliesportivo é antiga aspiração da comunidade, principalmente para crianças e jovens das camadas mais carentes da população que passarão a ter acesso a práticas esportivas e de lazer.

Deputado Flávio Derzi

PARECER N° 32, DE 1992-CN

Da Comissão Mista incumbida do exame da admissibilidade da Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.”

Relator: Deputado Francisco Dornelles

O Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 19-10-92, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.”

A reestruturação organizacional proposta visa à descentralização administrativa, para permitir que o Presidente da República possa dedicar-se à coordenação e integração dos órgãos a ele subordinados e para possibilitar aos Ministros de Estado o exercício, com autonomia e maior eficiência, das atividades ligadas às suas pastas.

No bojo de toda a reforma administrativa, as principais alterações na estrutura do Poder Executivo podem ser assim alinhavadas:

Com a extinção da maior parte das Secretarias subordinadas à Presidência da República, o número de Ministérios passa para vinte. Ademais, atribui-se status de Ministro de Estado aos Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, do Ga-

abinete Militar, todos da Presidência da República, e do Estado-Maior das Forças Armadas.

Alguns Ministérios que concentravam boa gama de atribuições tornaram-se mais leves. É o caso, por exemplo, do Ministério da Economia que perdeu parte para a Secretaria de Planejamento e para o Ministério da Indústria e Comércio, com a recriação desses dois últimos.

Além disso, são criadas a Ouvidoria-Geral da República, na estrutura básica do Ministério da Justiça, e a Auditoria-Geral da União, na do Ministério da Fazenda, dentro do enfoque que objetiva restaurar a credibilidade da administração pública.

Outra novidade é a instituição do Conselho de Assuntos Econômicos, órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, de natureza consultiva, que terá seus membros designados para cada reunião a ser convocada.

Nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória nº 309, de 1992, com a finalidade de examinar-se a existência, ou não, dos pressupostos de urgência e relevância de que trata o art. 62 da Constituição.

O pressuposto de urgência para a edição de uma medida provisória encontra parâmetro objetivo oferecido pela própria Constituição, que é o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República nos projetos de lei, conforme previsto no art. 64.

Com efeito, entendemos que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria

por ela tratada não puder aguardar pelo menos 100 (cem) dias, para tramitação de projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Embora não se adopte o critério retro-indicado e se opte pelo juízo discricionário, para saber-se o que é urgente, ainda assim, entendemos que ela está presente no caso da medida provisória sob exame. As modificações estruturais da Administração Pública Federal precisam ter vigência e eficácia imediatas, para permitir que o novo Governo ponha em prática suas linhas de ação, aguardadas ansiosamente pela sociedade brasileira, no sentido de, pelo menos, atenuar suas dificuldades.

Quanto à relevância da matéria, parece-nos pacífica em face dos comentários já expendidos, ao que acrescentaríamos a circunstância de a medida buscar a descentralização e agilização da atividade administrativa, o que resultará, inegavelmente, no encaminhamento mais rápido de soluções que visem a atender aos reclamos da população.

Diante do exposto, conclui-se pela urgência e relevância da matéria versada na Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992, pelo que nosso parecer é favorável à sua admissibilidade.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1992. — Deputado Cid Carvalho, Presidente — Deputado Francisco Dornelles, Relator — Senador Rachid Saldanha Derzi — Senador Valmir Campelo — Senador Bello Parga — Deputado Prisco Viana — Deputado Amaury Müller — Deputado Jubes Ribeiro.

SUMÁRIO

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 — ATA DA 3^a REUNIÃO, EM 22 DE OUTUBRO
DE 1992 | 1.1 — ABERTURA
1.1.1 — Comunicação da Presidência
— Inexistência de quorum para abertura da sessão.
1.2 — ENCERRAMENTO |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ata da 3^a Reunião Conjunta, em 22 de outubro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Inocêncio Oliveira

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Diivaldo Surugay — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior —

Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenço Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:**ACRE****RORAIMA**

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO
TERESA JUCA

PTB
PDC
PTR
BLOCO
PDS

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
RONIVON SANTIAGO
ZILZA BEZERRA

PMDB
PDS
PTR
PDS
BLOCO
PMDB

AMAPA**TOCANTINS**

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILLO PINHEIRO
SERGIO BARCELLOS
VALDENOR GUEDES

PDT
BLOCO
BLOCO
PMDB
PT
BLOCO
BLOCO
PTR

EDMUNDO GALDINO
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
FREIRE JUNIOR
LEOMAR QUINTANILHA
OSVALDO REIS
PAULO MOURAO

PSDB
PDC
BLOCO
PDC
PTR
PDS

PARA'**MARANHÃO**

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
DOMINGOS JUVENIL
ELIEL RODRIGUES
GERSON PERES
Giovanni QUEIROZ
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
MARIO CHERMONT
OSVALDO MELO
PAULO TITAN
SOCORRO GOMES

BLOCO
PTB
PMDB
PMDB
PDS
PDT
PMDB
PTB
PTR
PDS
PMDB
PCdoB

CESAR BANDEIRA
CID CARVALHO
COSTA FERREIRA
DANIEL SILVA
HAROLDO SABOIA
JAYME SANTANA
JOAO RODOLFO
JOSE BURNETT
JOSE REINALDO
NAN SOUZA
PAULO MARINHO
PEDRO NOVAIS
RICARDO MURAD
ROSEANA SARNEY

BLOCO
PMDB
PTR
PDS
PT
PSDB
PDS
BLOCO
BLOCO
PST
BLOCO
BLOCO
PDC
BLOCO
BLOCO

AMAZONAS**CEARA**

ATILA LINS
BETH AZIZE
EULER RIBEIRO
EZIO FERREIRA
PAUDERNEY AVELINO

BLOCO
PDT
PMDB
BLOCO
PDC

AECIO DE BORBA
ANTONIO DOS SANTOS
ARIOSTO HOLANDA
CARLOS BENEVIDES
CARLOS VIRGILIO
EDSON SILVA
ERNANI VIANA
ETEVALDO NOGUEIRA
JACKSON PEREIRA
JOSE LINHARES
LUIZ PONTES
MARIA LUIZA FONTENELE
ORLANDO BEZERRA
PINHEIRO LANDIM
SERGIO MACHADO

PDS
BLOCO
PSB
PMDB
PDS
PDT
PSDB
BLOCO
PSDB
PSDB
PSDB
PSB
BLOCO
PMDB
PSDB

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO
CARLOS CAMURCA
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO
REDITARIO CASSOL

PTB
PTR
BLOCO
PTR
BLOCO
PTB
PTR

UBIRATAN AGUIAR	PMDB	ALAGOAS	
VICENTE FIALHO	BLOCO		
		AUGUSTO FARIA'S	BLOCO
		JOSE THOMAZ NONO	PMDB
PIAUI		MENDONCA NETO	PDT
		OLAVO CALHEIROS	PMDB
B. SA	PTR	ROBERTO TORRES	PTB
CIRO NOGUEIRA	BLOCO	VITORIO MALTA	PDS
JESUS TAJRA	BLOCO		
JOAO HENRIQUE	PMDB	SERGIPE	
JOSE LUIZ MAIA	PDS		
MUSSA DEMES	BLOCO	BENEDITO DE FIGUEIREDO	S/P
PAES LANDIM	BLOCO	CLEONANCIO FONSECA	BLOCO
PAULO SILVA	PSDB	DJENAL GONCALVES	PDS
RIO GRANDE DO NORTE		EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
ALUIZIO ALVES	PMDB	JERONIMO REIS	BLOCO
FLAVIO ROCHA	PL	JOSE TELES	PDS
JOAO FAUSTINO	PSDB	MESSIAS GOIS	BLOCO
		PEDRO VALADARES	PST
PARAIBA		BAHIA	
ADAUTO PEREIRA	BLOCO	ALCIDES MODESTO	PT
EFRAIM MORAIS	BLOCO	ANGELO MAGALHAES	BLOCO
EVALDO GONCALVES	BLOCO	BENITO GAMA	BLOCO
FRANCISCO EVANGELISTA	S/P	BERALDO BOAVENTURA	PDT
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	CLOVIS ASSIS	PDT
JOSE LUTZ CLEROT	PMDB	ERALDO TINCOO	BLOCO
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	FELIX MENDONCA	PTB
ZUCA MOREIRA	PMDB	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
PERNAMBUCO		JABES RIBEIRO	PSDB
ALVARO RIBEIRO	PSB	JAIRO AZI	PDC
GILSON MACHADO	BLOCO	JAIRO CARNEIRO	BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	JAQUES WAGNER	PT
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	BLOCO	JOAO ALMEIDA	PMDB
JOSE MOURA	BLOCO	JOAO ALVES	PDS
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO	JONIVAL LUCAS	PDC
LUIZ PIAUHYLINO	PSB	JORGE KHOURY	BLOCO
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO	JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
MIGUEL ARRAES	PSB	JOSE FALCAO	BLOCO
NILSON GIBSON	PMDB	JOSE LOURENCO	PDS
OSVALDO COELHO	BLOCO	LUIS EDUARDO	BLOCO
PEDRO CORREA	BLOCO	LUIZ MOREIRA	PTB
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	LUIZ VIANA NETO	S/P
ROBERTO FRANCA	PSB	MARCOS MEDRADO	PDC
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	NESTOR DUARTE	PMDB
SALATTIEL CARVALHO	PTR	PEDRO IRUJO	BLOCO
SERGIO GUERRA	PSB	PRISCO VIANA	PDS
WILSON CAMPOS	PMDB	SERGIO BRITO	PDC
		SERGIO GAUDENZI	PDT
		TOURINHO DANTAS	BLOCO
		UBALDO DANTAS	PSDB

ULDURICO PINTO	PSB	AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
WALDIR PIRES	PDT	ARTUR DA TAVOLA	PSDB
MINAS GERAIS		CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
		FABIO RAUNHEITI	PTB
ALVARO PEREIRA	PSDB	FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO
ANNIBAL TEIXEIRA	PTB	FRANCISCO DORNELLES	BLOCO
ARACELY DE PAULA	BLOCO	FRANCISCO SILVA	PST
ARMANDO COSTA	PMDB	JAIR BOLSONARO	PDC
VELINO COSTA	PL	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
CAMILO MACHADO	BLOCO	LAPROVITA VIEIRA	PMDB
ELIAS MURAD	PSDB	LUIZ SALOMAO	PDT
FELIPE NERI	PMDB	MARINO CLINGER	PDT
FERNANDO DINIZ	PMDB	PAULO DE ALMEIDA	PTB
GENESIO BERNARDINO	PMDB	PAULO PORTUGAL	PDT
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	PAULO RAMOS	PDT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS	REGINA GORDILHO	S/P
IRANI BARBOSA	PSD	RUBEM MEDINA	BLOCO
JOAO PAULO	PT	SANDRA CAVALCANTI	BLOCO
JOSE ALDO	PRS	SERGIO AROUCA	PCB
JOSE GERALDO	PMDB	SIDNEY DE MIGUEL	PV
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	SIMAO SESSIM	BLOCO
LUIZ TADEU LEITE	PMDB	VLADIMIR PALMEIRA	PT
MARCOS LIMA	PMDB		
NEIF JABUR	PMDB		
ODELMO LEAO	BLOCO		
OSMANIO PEREIRA	PSDB	SAO PAULO	
PAULO DELGADO	PT	ALDO REBELO	PCdoB
PAULO HESLANDER	PTB	ALOIZIO MERCADANTE	PT
RAUL BELEM	BLOCO	ANDRE BENASSI	PSDB
SAMIR TANNUS	PDC	ARY KARA	PMDB
SAULO COELHO	PSDB	BEBETTO HADDAD	PTR
TILDEN SANTIAGO	PT	CARDOSO ALVES	PTB
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	CUNHA BUENO	PDS
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO	DIOGO NOMURA	PL
WILSON CUNHA	PTB	EDUARDO JORGE	PT
ZAIRE REZENDE	PMDB	FABIO MEIRELLES	PDS
		FLORESTAN FERNANDES	PT
ESPIRITO SANTO		GASTONE RIGHI	PTB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	HEITOR FRANCO	BLOCO
JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB	HELIO BICUDO	PT
JORIO DE BARROS	PMDB	HELIO ROSAS	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB	IRMA PASSONI	PT
PAULO HARTUNG	PSDB	JOSE GENOINO	PT
RITA CAMATA	PMDB	JOSE SERRA	PSDB
ROBERTO VALADAO	PMDB	JURANDYR PAIXAO	PMDB
ROSE DE FREITAS	PSDB	KOYU IHA	PSDB
		MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
RIO DE JANEIRO		MANOEL MOREIRA	PMDB
		MARCELO BARBIERI	PMDB
ALDIR CABRAL	PTB	MENDES BOTELHO	PTB
AMARAL NETTO	PDS	NELSON MARQUEZELLI	PTB
		PEDRO PAVAO	PDS
		ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB

ROBSON TUMA	PL	PARANA	
SOLON BORGES DOS REIS	PTB		
TADASHI KURIKI	BLOCO	ANTONIO BARBARA	BLOCO
TIDEI DE LIMA	PMDB	BASILIO VILLANI	PDS
TUGA ANGERAMI	PSDB	CARLOS ROBERTO MASSA	BLOCO
VADAO GOMES	BLOCO	CARLOS SCARPELINI	PST
VALDEMAR COSTA	PL	DELCINO TAVARES	PST
WALTER NORY	PMDB	EDI SILIOPRANTI	PDT
		ELIO DALLA-VECHIA	PDT
MATO GROSSO		IVANIO GUERRA	BLOCO
JONAS PINHEIRO	BLOCO	LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
JOSE AUGUSTO CURVO	PL	LUIZ CARLOS HAULY	PST
RODRIGUES PALMA	PTB	MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
WILMAR PERES	PL	OMAIREVES MOURA	PTB
		REINHOLD STEPHANES	BLOCO
DISTRITO FEDERAL		RUBENS BUENO	PSDB
		SAID FERREIRA	PMDB
		WERNER WANDERER	BLOCO
AUGUSTO CARVALHO	PCB	SANTA CATARINA	
BENEDITO DOMINGOS	PTR		
CHICO VIGILANTE	PT	ANGELA AMIN	PDS
EURIDES BRITO	PTR	CESAR SOUZA	BLOCO
OSORIO ADRIANO	BLOCO	DERCIO KNOP	PDT
PAULO OCTAVIO	BLOCO	HUGO BIEHL	PDS
SIGMARINHA SEIXAS	PSDB	NELSON MORRO	BLOCO
		NEUTO DE CONTO	PMDB
GOIAS		ORLANDO PACHECO	BLOCO
		PAULO DUARTE	BLOCO
		VASCO FURLAN	PDS
ALANO DE FREITAS	PMDB	RIO GRANDE DO SUL	
ANTONIO DE JESUS	PMDB		
ANTONIO FALEIROS	PSDB	ADROALDO STRECK	PSDB
DELIO BRAZ	BLOCO	ADYLSON MOTTA	PDS
JOAO NATAL	PMDB	ALDO PINTO	PDT
MARIA VALADAO	PDS	AMAURY MULLER	PDT
MAURO BORGES	PDC	ARNO MAGARINOS	BLOCO
MAURO MIRANDA	PMDB	CARLOS AZAMBUJA	PDS
PAULO MANDARINO	PDC	CARRION JUNIOR	PDT
PEDRO ABRAO	PTR	CELSO BERNARDI	PDS
ROBERTO BALESTRA	PDC	EDEN PEDROSO	PDT
RONALDO CALADO	BLOCO	FERNANDO CARRION	PDS
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	FETTER JUNIOR	PDS
		GERMANO RIGOTTO	PMDB
MATO GROSSO DO SUL		HILARIO BRAUN	PMDB
		JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
FLAVIO DERZI	BLOCO	JORGE UEQUED	PSDB
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO	JOSE FORTUNATI	PT
JOSE ELIAS	PTB	LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
NELSON TRAD	PTB	NELSON JOBIM	PMDB
WALDIR GUERRA	BLOCO	NELSON PROENCA	PMDB

ODACIR KLEIN
OSVALDO BENDER
PAULO PAIM
RAUL PONTI
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
WILSON MULLER

PMDB
PDS
PT
PT
PDS
PDT
PDT

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 342 Srs. Deputados.

Há número regimental.

O Sr. Clóvis Assis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CLÓVIS ASSIS (PDT — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de número em plenário, solicito a V. Ex^a a observância do art. 28 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tendo a reclamação de V. Ex^a amparo regimental, deixa de ser aberta a sessão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 45 minutos.)